

LUPATECH S.A.

CNPJ/ME nº 89.463.822/0001-12

NIRE 35.3.0045756-1

Companhia Aberta de Capital Autorizado – B3 Novo Mercado

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO 010/2023

- I. DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 13 dias do mês de abril de 2023, às 18 horas, de forma totalmente digital, sendo considerada, portanto, realizada no escritório da Companhia, em São Paulo, no Estado de São Paulo, na Avenida Doutor Chucri Zaidan, nº 1550, conjunto 2705, Vila Cordeiro, CEP: 04583-110.
- II. CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensada a convocação em razão da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração. Dessa forma, tendo em vista o atendimento ao quórum para a instalação e deliberações, conforme disposto no artigo 22, parágrafo terceiro, do Estatuto Social da Companhia, a reunião foi instalada.
- III. MESA:** Presidente: João Marcos Cavichioli Feiteiro; Secretário: Dartanhan Gil Viana.
- IV. ORDEM DO DIA E DELIBERAÇÕES:** Nos termos do Estatuto Social da Companhia ("Estatuto"), artigo 23, inciso XVII, e após a análise dos documentos pertinentes, os Conselheiros presentes, por unanimidade de votos e sem ressalvas, deliberaram pelo seguinte:
1. Aprovaram uma nova contratação de empréstimos e financiamentos pela Companhia, bem como a emissão de cédulas de crédito bancário, notas de crédito à exportação, assinatura de contratos de câmbio, derivativos e respectivos aditivos, inclusive todas as suas repactuações e renegociações, junto ao **Banco Sofisa S/A** (CNPJ: 60.889.128/0001-80) ou uma de suas filiais ("**Banco Sofisa**"), no valor de até R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), ficando também aprovada a contratação por período superior ou igual a 48 (quarenta e oito meses) meses.
 2. Autorizaram a constituição de garantias fidejussórias por meio de aval ou fiança, garantias reais de cessão fiduciária de títulos e de direitos creditórios, incluindo aplicações financeiras, títulos e recebíveis, para garantir as obrigações assumidas pela Companhia nas operações contratadas junto ao **Banco Sofisa**, ficando também aprovada a constituição das mencionadas garantias por período superior ou igual a 48 (quarenta e oito) meses.
 3. Autorizaram os Diretores da Companhia a praticar todos os atos necessários, para a implementação das deliberações ora aprovadas ou outorgar poderes para mandatários, sendo certo que a presente aprovação é válida para todos os instrumentos que venham a ser celebrados

durante o período de 48 (quarenta e oito) meses contados desta data, salvo para as repactuações e renegociações de operações, em relação às quais a presente aprovação terá validade por prazo indeterminado. Ficam, ainda, expressamente ratificados todos os atos relacionados à matéria aqui aprovada já praticados junto ao **Banco Sofisa** até a presente data.

4. Declararam, em caráter irrevogável e irretratável, a inexistência de Acordo de Acionistas ou qualquer outro documento, sendo certo que foram observadas todas as medidas necessárias para a autorização da operação e das garantias a serem prestadas em favor do **Banco Sofisa**.

5. Por fim, aprovaram a lavratura da presente ata de forma sumária, nos moldes do artigo 130, §1º, da Lei, 6.404/76.

V. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. São Paulo (SP), 13 de abril de 2023. João Marcos Cavichioli Feiteiro, Presidente; Dartanhan Gil Viana, Secretário. Conselheiros Presentes: João Marcos Cavichioli Feiteiro, Simone Anhaia Melo, Celso Fernando Lucchesi, Carlos Mario Calad Serrano e Rafael Gorenstein, presente também o Diretor Paulo Prado da Silva. Certifica-se que a presente Ata é cópia fiel da Ata lavrada em livro próprio.

São Paulo (SP), 13 de abril de 2023.

Dartanhan Gil Viana
Secretário